



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 2/2025 - PROEX/REI/IFPI, de 30 de janeiro de 2025.

## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DE INICIATIVAS DE EXTENSÃO NO SUAP, VINCULADOS AOS CAMPI DO IFPI, EXERCÍCIO 2025.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos necessários ao REGISTRO de iniciativas de extensão, **para execução de projetos fora da carga horária docente**, no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifpi.edu.br>), vinculados aos campi do IFPI, exercício de 2025.

### 1 DO OBJETO DESTES EDITAL

O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro no SUAP de iniciativas de extensão até 31/01/2026, com prazo máximo de execução pelos campi, até 28/02/2026 e finalização no SUAP por parte das Diretorias/Coordenações de extensão, até 31/03/2026.

### 2 DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

2.1 A Resolução nº 075/2021-IFPI, que atualiza o Programa Institucional de Apoio à Extensão do IFPI (ProAEx/IFPI), e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPI – PDI (2020-2024) definem *a extensão como um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e a sociedade.*

2.2 Este edital contempla projetos de extensão que incluem cursos, oficinas, eventos, intervenção comunitária e apoio tecnológico, dentre outras iniciativas de extensão, sem limite mínimo de carga horária, para atendimento às demandas sociais.

2.3 De acordo com o Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República é definição importante para projeto de extensão:

Art. 2º, Inciso II: Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para

a comunidade acadêmica.

2.4 O projeto aqui contemplado deve partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do IFPI, desde que tenha a anuência expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização.

2.5 Os projetos de extensão devem demonstrar uma contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências congregando ações de ensino e pesquisa aplicada.

2.6 Devem ser projetos que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do campus.

2.7 Os Projetos devem atender às demandas da sociedade para o desenvolvimento de ações de caráter educacional, social, ambiental, cultural e político, formando profissionais cidadãos e que tenham por objetivo o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões.

2.8 São diretrizes para a elaboração dos projetos de extensão como iniciativas:

I- ter o prazo de execução de, no mínimo, 04 meses e, no máximo, 12 meses, contados a partir da data da aprovação pelo Núcleo de Pesquisa/Extensão a que se vincula ou pela Coordenação de Extensão, com prazo máximo de execução até 28/02/2026;

II- não se caracterizar como um único curso de extensão ou evento. O curso ou evento poderá existir como parte das ações do projeto;

III- promover o desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias para a melhoria do ensino aprendizagem; desenvolver ações educativas, culturais, artísticas e/ou científicas que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão viabilizando uma relação transformadora entre IFPI e sociedade; atualizar, aprimorar e produzir conhecimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

### 3 DAS ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

3.1 As propostas devem estar inseridas nas Áreas Temáticas definidas no quadro abaixo e em temas relacionados a elas.

**Quadro 01 – Áreas Temáticas**

01	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária.
		Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área

02	Cultura	de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
03	Direitos Humanos e Justiça	Direitos Humanos e Justiça em todas as suas modalidades, como, por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins.
04	Educação	Educação básica em todos os níveis e modalidades; educação indígena e educação superior; incentivo à leitura; educação quilombola; educação para o esporte.
05	Meio Ambiente	Preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente, do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com os ecossistemas.
06	Saúde	Promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; saúde para as populações negra e indígena.
07	Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário.
		Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional;

08	Trabalho	organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.
----	----------	---

#### 4 DO CRONOGRAMA

**Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Vigência do Edital	31/01/2025 a 31/03/2026
Inscrições das propostas no SUAP	31/01/2022 a 31/01/2026
Aprovação do Campus	Até 05 (cinco) dias úteis, após o último envio da proposta, no SUAP, pelo Coordenador do projeto. Não pode ultrapassar a data de 31/01/2026.
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto.
Conclusão do projeto no SUAP	Até 28/02/2026 pelo Coordenador do projeto e validada pelo Coordenador/Diretor de Extensão dos campi.

#### 5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Este edital não contempla financiamento da PROEX.

5.2 Se houver necessidade de apoio financeiro do campus, o projeto deverá ter a aprovação da Direção-Geral do campus/Diretor de Administração, antes de sua inscrição no SUAP, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3 Quando houver apoio financeiro, os recursos devem ser registrados no SUAP para fins de ciência e monitoramento da prestação de contas do recurso destinado ao projeto.

5.4. Caso haja aquisição de equipamentos, eles deverão ser incorporados ao patrimônio do campus, a fim de possibilitar a continuidade do projeto e a execução de outros projetos afins.

#### 6 DO LIMITE DE PROJETOS ACEITOS POR CAMPUS E FOCO TECNOLÓGICO

6.1 Não haverá limite de submissão de projetos por campus, pois este Edital se destina a cadastramento e monitoramento da execução dos projetos aprovados pelo campus, como iniciativas de Extensão. À medida que forem cadastrados no SUAP e comunicados ao Coordenador/Diretor de Extensão por e-mail, serão avaliados, podendo ser aceitos ou não,

de acordo com as diretrizes e condições do campus.

6.2 Os projetos a serem cadastrados devem obedecer aos Eixos Tecnológicos dos campi e às Dimensões da Extensão, além de contemplarem os Arranjos Produtivos Locais em apoio ao desenvolvimento do município-sede e do entorno de cada campus. Ressalta-se que os projetos vinculados às disciplinas de Base Comum devem selecionar no SUAP o Eixo correspondente ao curso no qual a disciplina é ministrada.

**Quadro 3 – Eixos Tecnológicos dos Campi**

N.º	CAMPUS	EIXO TECNOLÓGICO DO CAMPUS
01	Angical	Gestão e Negócios Informação e Comunicação Formação de Professores Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
02	Campo Maior	Gestão e Negócios Recursos Naturais Informação e Comunicação Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
03	Cocal	Gestão e Negócios Recursos Naturais Formação de Professores Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
04	Corrente	Gestão e Negócios Recursos Naturais Informação e Comunicação Ambiente e Saúde Produção Artística e

		<p>Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
05	Floriano	<p>Infraestrutura</p> <p>Controle e Processos Industriais</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
06	Oeiras	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
07	Parnaíba	<p>Infraestrutura</p> <p>Controle e Processos Industriais</p> <p>Gestão e Negócios</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
08	Paulistana	<p>Recursos Naturais</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Gestão e Negócios</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>

09	Pedro II	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Turismo, Hospitalidade e Lazer</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
10	Picos	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Controle e Processos Industriais</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
11	Piripiri	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Produção Industrial</p> <p>Formação de Professores</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
12	São João do Piauí	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Saúde e Meio Ambiente</p>
13	São Raimundo	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Turismo, Hospitalidade e Lazer</p> <p>Formação de Professores</p>

	Nonato	Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
14	Teresina Central	Gestão e Negócios Informação e Comunicação Controle e Processos Industriais Saúde e Estética Produção Artística e Cultural e Design Segurança Produção Alimentícia Saúde e Meio Ambiente Formação de Professores
15	Teresina Zona Sul	Infraestrutura Produção Industrial Turismo, Hospitalidade e Lazer Formação de Professores Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
16	Uruçuí	Produção Artística e Cultural e Design Recursos Naturais Ciências Agrárias Formação de Professores Saúde e Meio Ambiente
17	Valença	Gestão e Negócios Recursos Naturais Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
		Gestão e Negócios

18	Campus Avançado Dirceu	Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
19	Campus Avançado Pio IX	Recursos Naturais Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente
20	Campus Avançado José de Freitas	Recursos Naturais Produção Artística e Cultural e Design Saúde e Meio Ambiente

## **7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Estão aptos a submeter propostas os professores e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFPI.

7.2 Também estão aptos a submeter projetos, os docentes substitutos do IFPI, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução do projeto, acrescido de 30 dias, para a conclusão do projeto no SUAP.

7.3 Todos os projetos devem contemplar a participação de estudantes.

7.4 Tanto o Coordenador do Projeto, quanto discentes e demais membros do projeto deverão assinar os Termos de Compromisso constantes nos Anexos deste Edital.

7.5 Colaboradores Externos deverão apresentar autorização da sua Instituição de origem para o Coordenador do Projeto a fim de participar da execução do projeto. A autorização deve vir anexada à proposta.

7.6 O(a) Coordenador(a) e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu campus durante a vigência do projeto (incluem-se afastamentos para capacitação, licenças etc.).

7.7 Este Edital se destina à execução de Projetos de Extensão fora da carga horária docente.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto a mudança de coordenador no SUAP, a inativação de membros na equipe (servidor, aluno e membros externos), de imediato, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que permanecerem ativos na equipe do projeto.

## **8 DA ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 As propostas deverão ser elaboradas pelos Coordenadores dos projetos, nos moldes do

módulo: projetos de extensão, do Sistema Unificado de Administração Pública- SUAP, disponível no endereço eletrônico <http://suap.ifpi.edu.br>.

8.2 Somente serão aceitos os projetos submetidos até 31/01/2026, que atendam às diretrizes constantes no item 2 e seus subitens. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos Coordenadores dos projetos, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <http://suap.ifpi.edu.br>, até a data-limite para inscrição.

8.3 A redação da proposta deverá ser clara e concisa. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente e devem estar em total sintonia com cada meta e os resultados esperados.

8.4 A aprovação da proposta será realizada pelo Coordenador/Diretor de extensão do campus, até 05 dias úteis, contados a partir do último envio da proposta pelo SUAP, e não poderá ultrapassar a data-limite de até 31/01/2026.

8.5 O Diretor ou Coordenador de Extensão do campus deverá devolver via SUAP para o Coordenador do projeto a proposta que não esteja em sintonia com as exigências deste edital, acompanhada de parecer com as retificações que deverão ser realizadas, para que possa ser novamente submetida para aprovação, dentro do prazo regulamentar.

8.6 As propostas registradas no SUAP e aceitas pelo campus terão vigência de, até no máximo, 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Somente serão aceitas propostas de servidores que tenham executado a proposta cadastrada em exercícios anteriores e finalizado junto ao SUAP obedecendo ao cronograma estabelecido, e mediante apresentação do Relatório Final junto às Coordenações/Diretoria de Extensão dos campi via SUAP, para homologação e envio a PROEX.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de:

I- monitoramento que será realizado pelo Diretor de Extensão ou Coordenador de Extensão do campus, através de relatórios e acompanhamento in loco;

II- análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas (se houver), de acordo com registro feito pelo(a) Coordenador(a) do projeto no SUAP;

III- análise e validação da conclusão do projeto, até 05 dias úteis após a conclusão e finalização do projeto no SUAP.

§1º As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverão fazer referência ao IFPI e ao respectivo campus. Nesses casos, devem-se anexar as publicações como comprovação junto ao SUAP na aba Outros Anexos.

§2º No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de continuar

à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo Coordenador, a fim de não interromper os trabalhos. Esse procedimento deve ser registrado no SUAP (equipe) pelo Coordenador do projeto.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA

10.1 A aceitação ou recusa da proposta será divulgada via SUAP através de parecer.

## 11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do campus e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Extensão.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Pró-Reitora de Extensão

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-IFPI, em 30/01/2025 10:36:16.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 30/01/2025 11:41:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328594

Código de Autenticação: 77ab1b5e6d

